



com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Rio Verde/Go, aos 01 dias do mês de JUNHO de 2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MIRE SANTOS BUZAIN

Protocolo 627656

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2026**

O Conselho Escolar do Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira Unidade CRE Iporá, torna público que às 10h30min, do dia 28/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para **execução de serviços de manutenções de engenharia**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para **execução de serviços de manutenções de engenharia**, processo SEI nº **202600006009609**, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa SÉCULUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.724.646/0001-61 - valor total R\$ 57.091,92 (cinquenta e sete mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Doverlândia, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

Kênia Lima de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Escolar
Diário Ofic./GO nº 2218 de 26/03/2026

Protocolo 627692

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 110, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa servidora para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº. 34/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Bee Sports - Agência e Produtora de Eventos Esportivos Ltda CNPJ 36.943.394/0001-69.

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei Estadual nº. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 202617576000601.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jane de Magalhães Santos, CPF ***905.381-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº. 34/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e a BEE SPORTS - Agência e Produtora de Eventos Esportivos Ltda CNPJ 36.943.394/0001-69, de uso do Estádio Olímpico Pedro Ludovico Texeira, para realização da "Maratona Internacional de Goiânia", de 21 à 24/05/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 627539

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 111, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei Estadual nº. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576002029**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual nº. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Bueno Xavier portador do CPF. nº. ***.010.821-** para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº 28/2026 do Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna, para realização do evento denominado "23ª Volta Ciclística Internacional de Goiás", no dia 19 de maio de 2026. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: área dos boxes e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar,

ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 627627

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 34/2026.

Processo: 202617576000601

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: BEE SPORTS - Agência e Produtora de Eventos Esportivos LTDA CNPJ 36.943.394/0001-69.

OBJETO: Uso do Estádio Olímpico Pedro Ludovico Texeira, para realização do "Maratona Internacional de Goiânia", de 21 a 24/05/2026.

Portaria nº 110/2026.

Designação de Fiscal: Jane de Magalhães Santos, CPF ***.905.381-**.

WELLINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 627550

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 575, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 20260002036636, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *781* JOSÉ CARLOS MATIAS, CPF nº ***.230.281-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 627503

PORTARIA SSP Nº 577, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016010317, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor HÉRICO AVOHAI DE ALENCAR NUNES, CPF nº ***.457.911-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da 3ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa, no período de 16 a 30 de julho de 2026, em substituição ao titular da referida unidade administrativa, o servidor DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTI, CPF nº ***.179.631-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, que estará em gozo de férias, conforme Requerimento de Férias (SEI nº 88289257).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 627532

PORTARIA Nº 573, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016018279, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor ÍRIS PEREIRA DA SILVA ARRUDA, CPF nº ***.514.671-**, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro de pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, ora à disposição desta pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Gerência de Compras Governamentais desta secretaria, no período de 30 de maio a 8 de junho de 2026, em substituição ao titular da referida unidade administrativa, o Tenente-Coronel BM THIAGO DE LUCENA GONDIM, CPF nº ***.681.821-**, do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que estará em viagem para participação na feira internacional INTERSCHUTZ 2026, na Alemanha, conforme Despacho nº 758/2026/GAB (SEI nº 91125929), espelho de emissão de passagens aéreas (SEI nº 91126609) e Despacho nº 2.461/2026/SSP/SGI (SEI nº 91127161).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 627534